



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI Nº 037 DE 09 DE JUNHO DE 2026

REVOGA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 1.430, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, NO TOCANTE À CESSÃO DE USO À EMPRESA SUZANE BEAL, E AUTORIZA NOVA CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DE FORMA GRATUITA, À EMPRESA BEGMAC MAQUINAS & SERVICOS LTDA

Art. 1º Fica revogado o art. 3º da Lei Municipal nº 1.430, de 09 de janeiro de 2025, que autorizava a cessão gratuita de direito real de uso de uma sala com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), localizada no prédio denominado Centro de Geração de Renda, situado na Rua Gaúcha, nº 485, à empresa Suzane Beal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.399.530/0002-60.

Parágrafo único. A revogação se dá em razão da cessação das atividades da empresa no local e da descontinuidade no uso do espaço público, nos termos do relatório técnico anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a rescisão do contrato de cessão de direito real de uso firmado com a empresa Suzane Beal, em razão da revogação da autorização legislativa prevista no art. 3º da Lei nº 1.430/2025

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título gratuito, o direito real de uso do espaço descrito no art. 1º desta Lei, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), localizado no prédio denominado Centro de Geração de Renda, situado na Rua Gaúcha, nº 485, à empresa, BEGMAC MAQUINAS & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.58.939.756/0001-80.

Parágrafo único. A cessão será formalizada mediante contrato com vigência até 31 de dezembro de 2028, nos termos da minuta constante no anexo único desta Lei.

Art. 4º Aplicam-se à nova cessionária todas as obrigações previstas na Lei nº 1.430/2025, especialmente quanto ao custeio das despesas com água, energia elétrica, manutenção, conservação, limpeza, segurança e outras necessárias à adequada utilização do imóvel.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 037 DE 09 DE JUNHO DE 2025

REVOGA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 1.430, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, E AUTORIZA NOVA CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DE FORMA GRATUITA

Encaminhamos à apreciação dessa Colenda Câmara, o Projeto de Lei que propõe a revogação parcial da Lei Municipal nº 1.430/2025, especificamente no tocante à cessão de uso do espaço público anteriormente autorizado à empresa Suzane Beal, bem como a autorização para nova cessão gratuita do referido espaço à empresa BEGMAC MAQUINAS & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.58.939.756/0001-80.

A motivação da presente proposição decorre da verificação, por parte da Administração Pública, da inatividade da empresa Suzane Beal no imóvel público cedido, localizado na Rua Gaúcha, nº 485, no prédio denominado Centro de Geração de Renda. A não utilização do bem público configura descumprimento do objeto da cessão e impede que o espaço cumpra sua função social e econômica, voltada à geração de emprego e renda no Município.

Dessa forma, em consonância com o interesse público e visando à otimização da utilização de espaços públicos municipais, propõe-se a revogação da cessão anterior e a destinação do mesmo espaço à empresa BEGMAC MAQUINAS & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.58.939.756/0001-80, que apresentou proposta formal de interesse na utilização da área para fins produtivos no ramo de fabricação de placas de sinalização de transito, com previsão de geração de postos de trabalho e contribuição ao desenvolvimento econômico local.

A nova cessão se dará nas mesmas condições estabelecidas pela Lei nº 1.430/2025, com vigência até 31 de dezembro de 2028, coincidindo com o término do atual mandato do Poder Executivo, e com todas as obrigações acessórias previstas, notadamente aquelas relacionadas à conservação, limpeza, manutenção e custeio dos serviços públicos essenciais.

Contando com a costumeira atenção dos nobres vereadores e vereadoras, solicitamos a aprovação da presente proposta legislativa.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

RELATÓRIO TÉCNICO

Assunto: Constatação de inatividade da empresa Suzane Beal no espaço cedido – Centro de Geração de Renda

Emitente: Secretaria Municipal de Administração

Este relatório tem por objetivo informar a constatação da inatividade da empresa Suzane Beal, inscrita no CNPJ nº 02.399.530/0002-60, no espaço cedido por meio da Lei Municipal nº 1.430/2025, localizado no prédio denominado Centro de Geração de Renda, situado na Rua Gaúcha, nº 485, sala com área de 200,00 m².

Conforme previsto na Lei Municipal nº 1.430/2025, a cessão de direito real de uso do espaço público tem por finalidade a instalação e o desenvolvimento de atividades produtivas pelas empresas beneficiárias, com a responsabilidade de utilização adequada do imóvel e manutenção das operações.

A empresa foi notificada na data de 07 de abril de 2025 para apresentar documentos fiscais para comprovação de faturamento, na qual não apresentou resposta, e em visitas técnicas realizadas nos dias, 23 e 26 de maio de 2025, foi verificado que a empresa Suzane Beal - Bolsas Mokota, se encontra sem atividade operacional no imóvel, com portas e janelas do espaço fechadas, sem qualquer movimentação, ausência de funcionários ou responsáveis no local e sem funcionamento de equipamentos ou serviços.

Diante das visitas e evidências, conclui-se que a empresa Suzane Beal não está mais exercendo suas atividades no espaço cedido, configurando desuso do imóvel público. Assim, recomenda-se que o Município proceda com os trâmites legais para a rescisão do contrato de cessão de direito real de uso firmado com a empresa Suzane Beal, bem como a revogação da autorização legislativa, possibilitando nova destinação do espaço.

Barra Funda/RS, 09 de junho de 2025.

Lucas Augusto Rossetto
Secretaria Municipal de Administração